

Diário Oficial Número: 27283

Data: 18/06/2018

Título: DECRETO 1551 18

Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO

Link permanente: <http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15224/#e:15224/#m:1010977>

DECRETO Nº 1.552, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 121, de 19 de junho de 2015, que disciplina o estágio remunerado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III e V da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no limite máximo de estagiários de nível superior e médio profissionalizante por órgão ou entidade, garantindo melhor alocação dos estagiários no âmbito da Administração Pública Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 4º ao art.10 do Decreto nº 121, de 19 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

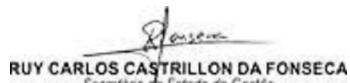
Í § 4º Os órgãos e entidades poderão autorizar a contratação de estagiários de nível superior e médio profissionalizante acima do limite previsto no *caput* deste artigo, com base na razoabilidade, no interesse público e na dotação orçamentária.+

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão